



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no exercício de 2022.

2. JUSTIFICATIVA:

Visando a manutenção do bom andamento dos trabalhos, como entrega de documentos oficiais, e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre, durante o exercício de 2022.

2.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE POSTO NO TERRITÓRIO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ

Em observância aos princípios da economicidade (gastos desnecessários com deslocamentos para abastecimento que encarecerá o custo final) e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujo posto de abastecimento esteja localizado no território geográfico do município. A fixação da área de localização do posto de abastecimento dos licitantes, neste caso, é indispensável à satisfação do interesse público, pois evitará prejuízos econômicos, evitando perda de tempo no deslocamento para abastecer o carro.

3.ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	L	2.350	GASOLINA (TIPO COMUM)

4. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento de combustível se dará de forma parcelada, diretamente no veículo oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre, no(s) posto(s) de abastecimento da(s) Contratada(s), mediante apresentação de requisição de abastecimento, expedida pela Administração da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA. Distância dos Postos: Os Postos de Abastecimentos deverão ter suas instalações dentro do território geográfico da cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

O combustível a ser fornecido deverá seguir o padrão de qualidade exigido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Monte Alegre/PA poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes no combustível a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.

Após o término do prazo de vigência, o contrato será considerado encerrado mesmo que a CONTRATANTE não utilize o valor global do certame, não havendo obrigação da mesma de pagar o restante do combustível que não foi utilizado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Fornecer o combustível dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;
 - a.1. O combustível considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) Efetuar o fornecimento do combustível, gasolina tipo comum, na bomba conforme as solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;
- e) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento do combustível objeto deste contrato, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- f) Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;
- g) Ocorrendo redução no valor do combustível, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
- e) O padrão do combustível deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);
- f) Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Liquidar os documentos de cobrança;
- b) Solicitar a troca de gasolina inadequadas para o uso;
- c) Requisitar o abastecimento de gasolina, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelo abastecimento da CONTRATADA.
- d) Realizar o abastecimento de gasolina diretamente na bomba de gasolina do Posto de Abastecimento de Combustível.
- e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária da contratada, somente após o fiel cumprimento do contrato.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal a Diretoria Administrativo-Financeira que confirmará o fiel cumprimento do contrato (entrega do objeto e com o aceite da diretoria administrativa).

10. DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 - I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
 - II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
 - I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
 - II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

11. DO FISCAL DO CONTRATO

Será designado um servidor da Câmara Municipal de Monte Alegre - Pará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Monte Alegre - PA, 12 de janeiro de 2022.

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Presidente - CPL

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Secretária - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Membro - CPL